



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 05.2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.923817/2021-29** e no que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 1º de fevereiro de 2022, em continuidade à reunião ordinária do dia 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta de metodologia de debate acerca de uma possível emancipação do *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em Governador Valadares, a qual segue em anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de fevereiro de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 01/02/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 01/02/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0664283** e o código CRC **F2C6A2E2**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 0664283